



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3719



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.474, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a dar permissão de uso gratuito do bem móvel que menciona para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a permissão de uso gratuito, a título precário, para CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURA SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.697/0001-17, do seguinte bem móvel:

I - 01 (um) veículo FORD/KA SE 1.5 SD B, placa BBU-6937, chassi nº 9BFZH54J0J8081994, de cor branca, ano fabricação 2017, modelo 2018, combustível álcool/gasolina, tombado no patrimônio do Município de Céu Azul sob nº 15662.

Art. 2º A permissão de que trata o presente artigo é dada pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, por conveniência e oportunidade, permanecendo o domínio indireto do bem com o Município de Céu Azul.

Art. 3º O Termo de Permissão de Uso a ser celebrado entre o Município de Céu Azul e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, estabelecerá as regras de uso do bem a ser permissionado, cuja minuta consta no Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de fevereiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3719



Município de Céu Azul Estado do Paraná

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

O **MUNICÍPIO DE CEU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, paço municipal à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, doravante denominado PERMITENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Laurindo Sperotto, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.478.637-6/PR, inscrito no CPF sob nº 241.960.109-20, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1730, nesta cidade; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURA SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.697/0001-17, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, Centro, Cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Vice Presidente Sr. EDSON DOS SANTOS, portador do CPF nº 102.759.978-80, doravante denominada PERMISSONÁRIA, firmam o presente Termo de Permissão de Uso de Veículo, autorizado pelo Decreto nº 7.474/2025, conforme segue:

Cláusula Primeira. O PERMITENTE é proprietário do veículo abaixo identificado, sendo que se compromete a entregar o mesmo a PERMISSONÁRIA em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente registrado junto ao DETRAN/PR:

- **01 (um) veículo FORD/KA SE 1.5 SD B, placa BBU-6937, chassi nº 9BFZH54J0J8081994, de cor branca, ano fabricação 2017, modelo 2018, combustível álcool/gasolina, tombado no patrimônio do Município de Céu Azul sob nº 15662.**

Cláusula Segunda. A PERMISSONÁRIA declara aceitar a Permissão de Uso que ora lhe é feita, do bem cima descrito, sendo a permissão a título precário, comprometendo-se a zelar pela conservação e manutenção do mesmo, conservando e efetuando os reparos que se fizerem necessários com o uso, não alterando mecânica e sua característica, podendo, contudo, adequá-lo com acessórios necessário a sua utilização, com a devida autorização expressa do PERMITENTE.

Cláusula Terceira. O PERMITENTE, com a aceitação da PERMISSONÁRIA, transfere neste ato a posse e uso do bem, objeto do presente termo.

Cláusula Quarta. Fica vedado a PERMISSONÁRIA fazer o uso do bem para serviços diversos, estranhos ao objeto previsto nas prerrogativas do seu Estatuto Social, bem como, fica vedado a PERMISSONÁRIA entregar o veículo cedido para pessoa não habilitada e que não tenha relação com o CIDERSOP.

Parágrafo único. Além do previsto no caput desta cláusula, o presente termo de Permissão de Uso tem a finalidade de auxiliar a Administração nas diversas atividades administrativas da Entidade, assim como, deslocamento para participação em reuniões e atendimentos para o desenvolvimento dos municípios consorciados.

Cláusula Quinta. É de inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA por quaisquer danos que causarem para si ou para terceiros com o uso do veículo, respondendo solidariamente civil e criminalmente, bem como por todas as despesas com o uso e manutenção do veículo, tais como: combustível, óleo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3719



Município de Céu Azul Estado do Paraná

lubrificante, infrações de trânsito e indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido veículo, e o pagamento de seguro obrigatório (DPVAT) e outros encargos caso venham a incidir, além da obrigação de contratar seguro total com companhia ou empresa de corretagem de seguros idônea, devendo, obrigatoriamente, o seguro ser de 100% (cem por cento) da tabela FIPE, sendo, da mesma forma, obrigatória a previsão em apólice de cobertura, além dos danos materiais e pessoais no valor de no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de danos que porventura venham a acontecer a terceiros, devendo a PERMISSONÁRIA comunicar o PERMITENTE de qualquer fato que venha a ocorrer.

Cláusula Sexta. Caso o veículo, objeto desta Permissão de Uso, venha a se envolver acidente de trânsito, que gere verbas indenizatórias de qualquer natureza, fica desde já, convencionado e ajustado que a PERMISSONÁRIA por eles responderá, no entanto, caso venha a ser reconhecida judicialmente a responsabilidade solidária do PERMITENTE em indenizações, fica desde já ajustado e convencionado que a PERMISSONÁRIA reconhece o direito de regresso do PERMITENTE.

Cláusula Sétima. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas desse Termo de Permissão, implica na imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelas partes, na fase administrativa ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida via esfera judicial, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que der causa a rescisão.

Cláusula Oitava. O prazo do presente Termo de Permissão de Uso do veículo acima identificado será de 06 (seis) meses a contar da data deste Termo, podendo ser novamente renovado por períodos consecutivos mediante termo de aditivo, por conveniência e oportunidade ou por acordo das partes.

Cláusula Nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao Termo ora pactuado.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente Termo de Permissão de Uso de Veículo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Paço Municipal de Céu Azul/PR, 11 de fevereiro de 2025.

LAURINDO
Assinado digitalmente por
LAURINDO SPEROTTO:
SPEROTTO: 24196010920
Data: 2025.02.11 16:39:
24196010920
09-03'00"
Município de Céu Azul

Permitente



Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural
Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP

Permissonária

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3719



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3719



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 071, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede $\frac{1}{2}$ (meia) diária ao servidor **Dangelo Marcelo Conci**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Francisco Beltrão – PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Hospital Regional Walter Alberto Pecoits, com veículo da frota 267.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 8 de fevereiro de 2025 às 13h e retorno no mesmo dia, às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 8 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de fevereiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3719



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 071, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Cláudio Macedo Bernardo**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Arapongas – PR, com a finalidade de levar paciente para internamento cirúrgico no Hospital HONPAR, com veículo da frota 267.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 10 de fevereiro de 2025 às 4h e retorno previsto para 11 de fevereiro de 2025, à 1h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 10 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de fevereiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3719



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 073, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELA LIA DEITOS**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo, desta municipalidade, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de fevereiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3719

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025 - M.C.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando o Pagamento da taxa de inscrição para a participação da Servidora Andreia Cristina de Oliveira XVIII Encontro Paranaense de Psicologia - EPP. O evento será realizado presencialmente na cidade de Maringá - Paraná, entre os dias 12 a 15 de fevereiro de 2025, na Universidade Estadual de Maringá e Teatro Calil Haddad Maringá-PR. Com o tema Descolonizar saberes, resgatar a história e cultivar o futuro ancestral;

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA OITAVA REGIÃO	37.115.391/0001-08	175,00

Céu Azul, 11 de fevereiro de 2025. LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3719

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ERRATA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente conferir publicidade ao equívoco apresentado no TERMO DE RATIFICAÇÃO, publicado no Edital do Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, dia 10/02/2025, página 21, edição n.º 3718 para fim de corrigir o que segue:

Onde se lê: CNPJ: 12.06958.479.772/0001-38

Leia-se: CNPJ: 58.479.772/0001-38

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente



Documento assinado digitalmente por RODRIGO PEREIRA MARANHÃO (052.***-***-63) em 11/02/2025 16:49
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 25021164929BFB63

Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR

Fone: (45) 3266-1272 - E-mail: camaraceuazul@gmail.com